



JORNAL OFICIAL

de Santo Antonio de Posse

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

Costelão e Chão

Associação dos Produtores Rurais de Santo Antonio de Posse

Dia 06/11/2016 - Das 11:00 As 16:00



Individual
Valor: R\$ 30,00
bebida à parte.

Local: Comunidade São João Batista
Bairro Barreiro
Santo Antonio de Posse.



Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio
de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila
Esperança
CEP: 13.830 - 000
Tel: (19) 3896 9000

email: comunicacaosantoantoniodepos-
se@gmail.com
www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares
Impressão: Empresa Jornalística Jornal
Regional Ltda Eirelli

Setor de Comunicação da
Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável
Fabio Henrique Vicentini
(MTB 80.848/SP)

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA

BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO

PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO

PADARIA CEDRO - CENTRO

SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA

BIBLIOTECA - CENTRO

CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO

PRONTO SOCORRO - CENTRO

SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA

SUPERMERCADO MAIS BARATO - CENTRO

CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO

SUPERMERCADO MAX - JARDIM M. HELENA

PADARIA - BELA VISTA

BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA

SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA

PSF - POPULAR

PSF - RINCÃO

AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA

CRAS - VILA ESPERANÇA

PREFEITURA - VILA ESPERANÇA

AMBULATÓRIO - CENTRO

PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO

CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA

PSF - VILA BIANCHI

PSF - MONTE SANTO

FISIOTERAPIA - CENTRO

CAPS - CENTRO

CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES

FARMÁCIA DO POVO - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:

www.pmsaposse.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE

Decreto nº 3136, de 27 de outubro de 2016

Dispõe sobre a transição de governo local, a instituição de equipe de transição pelo candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal e dá outras providências.

Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade e importância para o município do governo de transição

DECRETA:

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editado após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) indicados pelo candidato eleito e 3 (três) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Parágrafo único - A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º - A Equipe de Transição fará não receberá remuneração extraordinária.

Art. 5º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo Municipal, observados os ditames deste Decreto.

Art. 6º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 7º - As despesas deste Decreto correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 27 de outubro de 2016.

Dr. Mauricio Dimas Comisso—Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 7861, de 25 de outubro de 2016

Dispõe sobre exoneração do servidor **Valdir do Carmo** por motivo de Morte, do cargo de Ajudante de Serviços Diversos, e dá outras providências.

Poder LEGISLATIVO

GABINETE

DECRETO Nº 3105, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação e dá outras providências.

DR. MAURÍCIO DIMAS COMISSO, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 2979 de 15/12/2015, o valor de R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) para atendimento de despesas junto aos Departamentos mencionados no artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º - O valor do crédito remanejado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotação, conforme abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO:

01	02	06	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
		81	15.122.0070.2009.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	100,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	02	10	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
		208	08.244.0330.2028.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. PBF PERMANENTE	1.100,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
		212	08.244.0330.2134.0000	TRATAMENTO DE SAÚDE PARA USUÁRIOS DE SUBSTÂNCIA	100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	02	11	DEP. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM. ENTE E AGRICULTURA.	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.	3.200,00
		221	18.542.0150.2029.0000		3.3.90.30.00
				MATERIAL DE CONSUMO	
	01	02	14	SECRETARIA DE EDUCACAO	
		270	12.361.0210.2043.0000	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	01	02	15	SECRETARIA DE SAUDE	
		389	10.305.0340.2057.0000	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	21.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA FÍSICA	
		368	10.301.0350.2049.0000	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	50.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	

TO-TAL.....
R\$ 275.400,00

ANULAÇÃO:

01	02	06	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
		80	15.122.0070.2009.0000	MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	-100,00

			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA FÍSICA	
	01	02	10	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
		186	08.244.0330.2022.0000	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL.	-35.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		187	08.244.0330.2022.0000	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL.	-30.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA FÍSICA	
		188	08.244.0330.2022.0000	MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO SOCIAL.	-35.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		207	08.244.0330.2028.0000	MANUTENÇÃO DO I.G.D. PBF	1.100,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	02	11	DEP. DE DESENV, MEIO AMB, AGRICULTURA, IND E COM. ENTE E AGRICULTURA.	
		223	18.542.0150.2029.0000	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.	-3.200,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	02	14	SECRETARIA DE EDUCACAO	
		272	12.361.0210.2043.0000	COTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	-100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	02	15	SECRETARIA DE SAUDE	
		367	10.301.0350.2049.0000	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	-50.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		385	10.305.0340.2057.0000	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	-20.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		390	10.305.0340.2057.0000	MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	-1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER-CEIROS - PESSOA JURÍDICA	

TO-TAL.....
R\$ 275.400,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 28 de março de 2016.

Dr. Mauricio Dimas Comisso—Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.



TIRINHAS
 DESENHOS
 LIVROS
 POESIAS
 MUSICA
 VIDEOS
 FILOSOFIA
 ATEISMO
 MISTICISMO
 SIMBOLOGIA
 PSICOLOGIA
 MITOLOGIA
 ALQUIMIA
 ZEN
 FEMININO
 MASCULINO
 CAOS
 ORDEM

Dicas para combater o mosquito e os focos de larvas



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Lave semanalmente por dentro com escovas e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso principalmente por dentro com escova, água e sabão pelo menos uma vez por semana



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.